



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

INTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Trata sobre as adequações à RESOLUÇÃO Nº 3.875, DE 01 DE MARÇO DE 2012 que trata das Normas constantes para Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério Superior - Classe Adjunto, Assistente e Auxiliar, durante o período excepcional de funcionamento decorrente do novo Coronavírus, vetor da COVID-19.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 276, de 15 de abril de 2016 e pela Portaria GR nº 214, de 01 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na legislação vigente, e considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho, de Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020, a Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020, aprovada pelos Conselhos Superiores para o período de excepcionalidade, e os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

RESOLVE:

Art. 1º As provas dos concursos para as classes de Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar abrangerão as seguintes provas: prova escrita (eliminatória), prova didática, prova prática (quando couber) e prova de títulos (com defesa de memorial, quando couber).

Art. 2º As provas que abrangem o Art. 1º deverão ser executadas de forma remota em Plataforma reconhecida pela Unirio, sendo todas as etapas devidamente gravadas em arquivos eletrônicos nos Departamentos e respectivas Decanias para posteriores comprovações.

Art. 3º Em casos de particularidades justificadas pelos departamentos de ensino, alguma das provas (etapas) que compõem o concurso para as classes de Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar, durante o período excepcional em virtude do estado de emergência em saúde pública, poderão ser executadas de forma presencial, baseada na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

avaliação de Risco nas Regiões Administrativas do Município do Rio de Janeiro e ficará condicionado à autorização da PROGEPE/UNIRIO.

Parágrafo Único: As provas (etapas) porventura autorizadas a ocorrerem na forma presencial ficarão automaticamente suspensas quando a avaliação de Risco do Município do Rio de Janeiro com relação à COVID 19 estiver na fase emergencial Vermelha, conforme Painel Rio COVID-19.

Art. 4º No caso de imperiosa necessidade de realização da etapa do concurso de maneira presencial, o mesmo deverá ocorrer no Auditório Tércio Pacitti, localizado na Av. Pasteur, 458, prédio do CCET, Urca, mediante prévio agendamento.

Art. 5º Após a opção pela etapa presencial, caberá ao Departamento de Ensino informar à PROGEPE a data, horário e número de participantes, para que seja então analisada a viabilidade e autorizada a sua execução.

Art. 6º A não viabilidade de execução da etapa de forma presencial, e a não possibilidade de reversão desta etapa para a forma remota, implicará na suspensão do concurso até que condições favoráveis de saúde pública a permita.

Art. 7º Estará sob responsabilidade do Departamento de Ensino e da PROGEPE o estabelecimento de condições para a execução da etapa de forma presencial, quando necessário for, cabendo a esses o respeito às Medidas Protocolares para a Execução das Provas descritas abaixo.

**MEDIDAS PROTOCOLARES PARA A EXECUÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS E
PROCESSOS SELETIVOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REALIZADAS
PRESENCIALMENTE DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**

Para a realização das provas de Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério Superior neste período de emergência em saúde pública, a PROGEPE apresenta algumas medidas que visam à execução, quando necessária, de etapas do concurso de forma presencial nas dependências da Unirio.

O presente protocolo é voltado para candidatos, membros da Banca Examinadora, assim como todos aqueles que estarão envolvidos diretamente na aplicação das provas.

I Disposições Gerais

1. O candidato deverá apresentar-se no local de prova com 30 minutos de antecedência, obedecer as marcações de segurança, como também seguir todas as orientações da equipe responsável pelo concurso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

2. Somente poderá adentrar no espaço da Unirio pessoas com **máscara de proteção individual**;
3. Em caso de necessidade de troca de máscara, o candidato deverá portar a(s) máscara(s) reserva(s) acondicionada(s) em embalagem transparente para substituir durante a realização do exame. Orienta-se que as máscaras de tecido sejam trocadas a cada 02 (duas) horas, ou sempre que houver necessidade;
4. Durante todo o período de provas, o candidato deverá permanecer de máscara, retirando-a apenas para ingestão de água, sucos ou similares;
5. Os espaços devem estar organizados de forma a manter um distanciamento superior ou igual a 1,5 (um metro e meio) metros entre os candidatos presentes no local.
6. O candidato fica ciente que deverá manter o distanciamento de qualquer outro indivíduo, evitando aglomerações.
7. Haverá, no local de prova, sinalizações e orientações visuais sobre o distanciamento seguro;
8. Materiais como canetas e outros utensílios são estritamente pessoais e não devem ser compartilhados entre candidatos;
9. Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da etapa presencial do certame. Sugere-se que cada candidato leve uma garrafa de água para hidratação durante à prova.
10. Recomenda-se que cada candidato tenha seu próprio frasco de álcool em gel 70% para higiene das mãos.
11. O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (*face shield*) e óculos de proteção facial deverá retirá-lo no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, devendo voltar a utilizá-lo após conclusão desse procedimento.
12. Cada servidor envolvido no concurso receberá da Unirio máscaras descartáveis para proteção individual;
13. A Unirio disporá de recipientes de álcool gel 70% próximos aos locais de realização das provas;
14. O acesso às salas de prova que não estiverem localizadas no térreo será realizado pela escada ou elevador, limitado o uso do elevador a uma pessoa por vez.
15. O uso dos banheiros será permitido antes do início e durante a realização da prova. Será disponibilizado apenas um banheiro no andar da sala de realização de prova para cada gênero.
16. Ao finalizar a prova, o candidato assinará a lista de presença com sua própria caneta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

17. Caso mais de um candidato finalize a prova, de forma simultânea, o membro da Comissão Examinadora orientará a saída para que o participante deixe o local, individualmente, de forma segura, a fim de evitar aglomeração.

18. É vedado ao candidato e aos membros das Comissões Administrativas desrespeitar os protocolos de segurança estabelecidos.

19. Candidatos com sintomas de Covid-19 não deverão comparecer no dia da prova, informando previamente sua condição ao departamento de ensino com devida comprovação.

20. Candidatos que, após a realização da prova presencial, venham apresentar sintomas de Covid-19 nos próximos 14 (quatorze) dias posteriores à data de execução da prova, visando preservar a saúde de todos os envolvidos, deverão comunicar imediatamente através do e-mail progepe@unirio.br

21. Fazer uso de “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada a tosse ou o espirro.

II) Medidas Ambientais:

- Os ambientes da Unirio utilizados para a aplicação da prova (elevadores, banheiros, corrimões de escada, maçanetas de portas, dentre outros) serão higienizados antes da entrada dos membros da Comissão Examinadora e dos candidatos, durante a realização, como também após o término do certame;

- Todas as salas de aplicação de prova serão organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 1,5m (um metro e meio) metros entre um candidato e outro;

- Haverá uma sala diferenciada para pessoas que integram o grupo de risco, grávidas e portadores de outra necessidade especial, com ocupação máxima de até 25% de sua capacidade. A solicitação para uso de tal sala deverá ser requerida, mediante comprovação, via atestado médico, por meio de e-mail (COLOCAR O EMAIL DO DEPARTAMENTO), em até 3 dias antes da data aprazada para a realização da prova presencial. Não serão aceitas justificativas fundamentas em atestados médicos com data superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da prova;

- Para a realização das provas, será utilizada ventilação natural, devendo ser mantidas as janelas e portas da sala abertas. Está vetado o uso de equipamento de ar condicionado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- Serão disponibilizados papel toalha, sabão líquido e álcool em gel nos banheiros e nas salas de provas;
- Haverá marcadores para o controle do distanciamento social;
- Os banheiros serão higienizados após cada uso e cada funcionário responsável pela limpeza deverá estar devidamente trajado com EPI(s) (máscara, luvas e roupa apropriada);

III) Recomendações Finais

Recomenda-se que todos os procedimentos como uso de máscaras, distanciamento social, limpeza regular das mãos, etiqueta respiratória e demais cuidados envolvendo prevenção ao contágio do COVID-19 sejam também adotados no deslocamento do candidato e fora das dependências nos locais de prova.

Na presença de sintomas de síndrome gripal (febre superior a 37,5 graus, tosse, fadiga dores musculares, perda de paladar e olfato), o candidato deverá procurar, a suas expensas, auxílio médico de profissional de sua referência.

Daniel Aragão Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas